



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**DECRETO Nº 40/2024  
DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre uniformização e plotagem de veículos componentes da frota municipal, incluindo os locados, mediante procedimentos licitatórios respectivos.

Considerando o disposto na Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Princípio da Transparência;

Considerando o objeto de apuração do Inquérito Civil nº 38.23.01.0072, em tramitação junto ao Ministério Público do Estado de Sergipe, responsável pela Comarca de Gararu.

**O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que todos os veículos da frota pública municipal, locados ou não, utilizados pelas Secretarias e Órgãos municipais devem conter plotagem de identificação da pasta e/ou setor respectivo.

**Art. 2º** Ficam excluídos da exigência do art. 1º, deste, os veículos vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 07 de agosto de 2024.

**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE